

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 23 de AGOSTO de 2024 pág. 01-02

EDITAL Nº 002/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – SUMÉ - PARAÍBA

Chamada Pública n.º 002/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea – PAA-CDS, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 7º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, Decreto n.º 11.802, de 28 de novembro de 2023 e pelo Termo de Adesão nº 699/2022 em conformidade com a Portaria SESAN/MDS nº 54, de 16 de maio de 2024, publicada DOU em 14 de maio de 2024, que alterou o Anexo I da Portaria nº 330, de 29 de dezembro de 2022, que alterou a Portaria nº 272, de 17 de novembro de 2022, do Ministério da Cidadania, que propõe aos municípios metas e limites financeiros para a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão.

Chamada Pública n.º 002/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação ao consumo de pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme disposto pelo art. 10 do Decreto Federal n.º 11.802, de 28 de novembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ – PB, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Primeiro de Abril, 379, Centro, Sumé – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.874.935/01001-09 representado neste ato pelo Prefeito, EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a da Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, Decreto Federal n.º 11.802, de 28 de novembro de 2023 e pelo Termo de Adesão nº 699/2022, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período fixado no Plano Operacional nº 04602-2022-2516300 – Compra com Doação Simultânea.

1 OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra para Doação Simultânea.

2 AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, conforme art. 3º, da Lei Federal n.º 11.326, de 24 de julho de 2006.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5 deste edital.

3 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os agricultores individuais deverão apresentar a documentação entre os dias 26 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, das 8h:00min às 13h:00min, na Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional, localizada na Rua Francisco Braz, 123 – Térreo – Bairro de Várzea Redonda – Sumé – Paraíba.

4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

4.1. Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, devidamente identificado, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP ou Cópia do Registro de Inscrição no Cadastro Nacional de Agricultor Familiar (RICAF);
- Cópias de documentos pessoais com foto do(a) agricultor(a) titular e seu

cônjuge, quando for o caso, juntamente com o comprovante de residência atualizado, sendo, um dos últimos 3 (três) meses.
d. Folha Resumo do Cadastro Único atualizada;
e. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

5 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

5.1. Para a aquisição dos alimentos, serão priorizados, conforme art. 4 da Resolução GGPA n.º 3, de 5 de setembro de 2023, os seguintes beneficiários fornecedores:

- inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico;
- indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- negros;
- mulheres;
- assentados da reforma agrária;
- pescadores; e
- jovens entre 18 e 29 anos.

5.2 Serão contemplados no mínimo 13 (treze) fornecedores participantes, conforme estabelecido no Plano Operacional n.º 04602-2022-2516300.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos, situada na Rua Francisco Braz, S/N – Várzea Redonda – Sumé – PB, no período vigente do Plano Operacional nº 04602-2022-2516300 – Compra com Doação Simultânea, na qual o Coordenador do PAA - CDS no município atestará o seu recebimento.

7 PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão realizados diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo Programa de Aquisição de Alimentos e disponibilizado na agência bancária indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação dos beneficiários fornecedores. Poderá haver a retenção da contribuição devida do INSS por parte da fonte pagadora.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no Departamento de Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Francisco Braz, 123 – Térreo – Várzea Redonda – Sumé – PB, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/RICAF por ano civil, conforme alínea “a”, inciso I, art. 6º, do Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção e encaminhado à Unidade Gestora do Programa de Aquisição de Alimentos.

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA - CDS, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Após aprovação da Proposta de Participação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Sumé/PB, pela Unidade Gestora do Programa de Aquisição de Alimentos, os agricultores habilitados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso. Os agricultores deverão comparecer no local indicado munidos de cópias dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF; e Extrato da DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF ou Registro de Inscrição no Cadastro Nacional de Agricultores Familiares (RICAF).

Sumé/PB, 23 de agosto de 2024

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município, e outros)

ANEXO I - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA AGRICULTORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – SUMÉ – PARAÍBA			
Proposta nº _____ (a ser preenchido pela prefeitura)			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente: _____			
2. Endereço: _____	3. Município: _____	4. CEP nº _____	
5. Nº da DAP _____	6. CPF nº _____	7. DDD/Fone: _____	
8 Banco Identificador para Depósito de Pagamento _____	9. Nº da Agência _____	10. Nº da Conta Corrente _____	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	Quantidade Total para o Período (kg)	Cronograma de Entregados Produtos
	KG		
	KG		
	KG		
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA			
Nome: _____	CNPJ nº _____	Município: Sumé/PB	
Endereço: _____		Fone: _____	
Nome do Representante Legal: _____		CPF nº _____	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			

Sumé/PB, ____ de _____ de 2024

Nome do Agricultor
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA